



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 22.981.088/0001-02**

**CONTRATO Nº 20210269**

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Rua do Café, s/n, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.234.755/0001-77, representado pela Sra. LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETÁRIA MUNICIPAL, portadora do CPF nº 771.735.971-53, residente na MACAXEIRA N 332, e de outro lado a firma **D FERREIRA & CIA LTDA ME.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 06.342.245/0001-83, estabelecida à RODOVIA PA 279, INDUSTRIAL, Tucumã-PA, CEP 68385-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. DENISIA FERREIRA ROSA, residente na PA 279 N. 921, INDUSTRIAL, Tucumã-PA, CEP 68385-000, portadora do CPF 687.033.412-91, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do **Pregão nº 9/2021-023PMT** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO** (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de copa e cozinha) **PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000527	GARFO PARA REFEIÇÃO EM ACO INOX CABO EM PLÁSTICO - M arca.: TRAMONTINA Comprimento 20 cm, com variação de +/- 0,2 cm comprimento 20 cm, com variação de +/- 0,2 cm.	UNIDADE	10,00	4,400	44,00
000529	FACA DE CORTE MEDIA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	10,00	12,300	123,00
000531	COLHER EM INOX CABO DE PLASTICO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	20,00	2,190	43,80
000590	PRESUNTO - Marca.: PERDIGÃO PRESUNTO SADIA OU SIMILAR 1K - FATIADO	QUILO	30,00	27,250	817,50
000643	GENGIBRE PARA CHÁ - Marca.: FRUTO DA TERRA GENGIBRE IN NATURA	QUILO	10,00	12,740	127,40
000673	COSTELA BOVINA - Marca.: FRIBOM Serrada e congelada- Carimbo do SIF(Serviço de Inspeção Federal) SIE (Serviço de Inspeção Estadual) e SIM (Serviço d Inspeção Municipal) Apresentar croqui do rótulo do produto, croqui da embalagem, informações nutricionais e ficha tecnica do produto, mantidas congeladas a -18°C	QUILO	50,00	23,890	1.194,50
000675	ACÉM BOVINO - Marca.: FRIBOM	QUILO	50,00	27,690	1.384,50
000761	PEPINO - Marca.: FRUTO DA TERRA	QUILO	20,00	4,100	82,00
000763	LINGUIÇA DE FRANGO - Marca.: SADIA	QUILO	30,00	24,890	746,70
000771	LIMÃO - Marca.: FRUTO DA TERRA	QUILO	50,00	4,500	225,00
000796	QUEIJO TIPO MUSSARELA - Marca.: ILDA Fatiado, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	QUILO	30,00	34,990	1.049,70
000797	MELANCIA DE PRIMEIRA IN NATURA - Marca.: FRUTO DA TE Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	50,00	2,540	127,00
000798	MARACUJÁ DE PRIMEIRA IN NATURA - Marca.: FRUTO DA TE Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	30,00	6,840	205,20
000858	PÃO DE QUEIJO - Marca.: PÃO DA HORA Pronto para o consumo.	QUILO	50,00	21,990	1.099,50
000925	ABOBRINHA VERDE - Marca.: FRUTO DA TERRA ABOBRINHA VERDE IN NATURA	QUILO	30,00	5,190	155,70
000927	BANANA MAÇÃ - Marca.: FRUTO DA TERRA BANANA MAÇÃ	QUILO	50,00	7,190	359,50
000933	INHAME IN NATURA - Marca.: FRUTO DA TERRA De primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com	QUILO	20,00	7,090	141,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 22.981.088/0001-02**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
000939	MANDIOCA AO NATURAL - Marca.: FRUTO DA TERRA MANDIOCA AO NATURAL LIVRE DE SUJIDADES COMO BARRO E AREIA	QUILO 30,00	3,700	111,00
000949	POKAN AO NATURAL - Marca.: FRUTO DA TERRA POKAN AO NATURAL	QUILO 10,00	5,890	58,90
000958	AZEITONA TIPO VERDE 400 GR - Marca.: SABORELLE AZEITONA TIPO VERDE TAMANHO GRANDE CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM CAROÇO, 400 GR APRESENTAÇÃO EMBALAGEM EM VIDRO	VIDRO 50,00	15,250	762,50
001094	linguiça tipo calabresa - Marca.: PERDIGÃO linguiça tipo calabresa, cozida, grossa, embalagem plástica	QUILO 30,00	27,100	813,00
001416	LINGUIÇA SUÍNA TIPO FINA - Marca.: FRICÓ Embalagem em PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as Portarias, do Ministério da Agricultura. DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105de 19/05/99 da Lei Municipal/Vigilância Sanitária n. 5504/99.	QUILO 30,00	27,890	836,70
001441	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA - Marca.: FRUTO DA TERRA apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO 50,00	4,890	244,50
001486	ABACATE - Marca.: FRUTO DA TERRA	QUILO 20,00	6,800	136,00
001700	UVA - Marca.: FRUTO DA TERRA	QUILO 10,00	15,890	158,90
002988	frango pedaço coxa e sobrecoxa congelado 1k - Marca.: SADIA	QUILO 50,00	13,890	694,50
002992	frango pedaço coxa e sobrecoxa congelado 1k PEITO DE FRANGO, EMBALADO À VÁCUO CONGELADO 1K - Marca.: SADIA	QUILO 50,00	16,990	849,50
002994	PEITO DE FRANGO, EMBALADO À VÁCUO CONGELADO 1K QUEIJO DE COALHO, TIPO MINAS KG - Marca.: CANTO DE MI	QUILO 10,00	44,200	442,00
003162	QUEIJO DE COALHO, TIPO MINAS KG VELA BRANCA - Marca.: ASA BRANCA	CAIXA 5,00	8,840	44,20
003320	VELA ASA BRANCA OU SIMILAR-Nº8X1 BACIA DE PLÁSTICO PEQUENA 3,3LTS OU SIMILAR - Marca.: JAGUAR	UNIDADE 2,00	6,000	12,00
003351	BACIA PEQUENA DE PLÁSTICO 3,3 LTS, JAGUAR OU SIMILAR JARRA MATERIAL PVC CAPACIDADE 2L - Marca.: VZ	UNIDADE 2,00	16,000	32,00
003486	JARRA MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA CAPACIDADE 2L MODELO COM TAMPA E APARADOR PARA GELO COR CRISTAL APLICAÇÃO ÁGUA SUCO FRANGO INTEIRO CONGELADO SEM TEMPERO 1KG - Marca.: A MERICANO	QUILO 20,00	8,670	173,40
003501	FRANGO INTEIRO CONGELADO SEM TEMPERO 1KG SALSICHA MISTA RESFRIADA KG - Marca.: PERDIGÃO	QUILO 20,00	11,680	233,60
003535	SALSICHA MISTA RESFRIADA KG (COMPOSTA DE CARNE BOVINA E SUÍNA, EMBALADA A VÁCUO), COM DATA DE FABRICAÇÃO DO MÊS DA ENTREGA DO PRODUTO. PÃO TIPO ROSQUINHA COM COBERTURA 1KG - Marca.: PÃO D A HORA	QUILO 30,00	18,980	569,40
005579	PÃO TIPO ROSQUINHA DOCE 60G COM COBERTURA OU SIMILAR-1KG CHEIRO VERDE (MAÇOS) - Marca.: FRUTO DA TERRA	MAÇOS 50,00	3,890	194,50
005581	COUVE - Marca.: FRUTO DA TERRA	MAÇOS 20,00	3,990	79,80
008637	PIMENTÃO VERDE - Marca.: FRUTO DA TERRA	QUILO 10,00	7,980	79,80
008643	KIWI - Marca.: FRUTO DA TERRA	QUILO 5,00	23,950	119,75
008649	ALCATRA - Marca.: FRIBOM	QUILO 50,00	37,990	1.899,50
008652	MACA DO PEITO - Marca.: FRIBOM	QUILO 20,00	32,890	657,80
008653	COXAO DURO - Marca.: FRIBOM	QUILO 50,00	33,990	1.699,50
008654	CARNE MOIDA - Marca.: FRIBOM Carne moída fresca, podeno ser patinho, coxão duro, coxão mole ou lagarto.	QUILO 100,00	26,890	2.689,00
008657	COXAO MOLE - Marca.: FRIBOM	QUILO 50,00	31,300	1.565,00
008715	ABÓBORA TIPO CABOTIA IN NATURA - Marca.: FRUTO DA TE De primeira. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	QUILO 10,00	3,970	39,70
008718	BANANA PRATA IN NATURA - Marca.: FRUTO DA TERRA Banana prata, de primeira apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	QUILO 50,00	6,340	317,00
008720	BETERRABA IN NATURA - Marca.: FRUTO DA TERRA Sem folhas, primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem fermentos ou defeitos, ternos sem corpos estranhos ou terra aderida.	QUILO 50,00	5,000	250,00
008722	CENOURA IN NATURA - Marca.: FRUTO DA TERRA Sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem fermentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa.	QUILO 50,00	3,490	174,50
008723	CHUCHU IN NATURA - Marca.: FRUTO DA TERRA	QUILO 50,00	4,400	220,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 22.981.088/0001-02**

De primeira, tamanho e condições uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.					
008726	TOMATE IN NATURA - Marca.: FRUTO DA TERRA	QUILO	50,00	5,370	268,50
	Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
011499	JOGO DE COPOS GRANDE DE VIDRO - Marca.: NADIR	JOGO	1,00	36,800	36,80
	jogo com 8 copos de 300ml cada				
011544	RUCULA - Marca.: FRUTO DA TERRA	MOLHOS	5,00	4,240	21,20
	Rucula				
011557	CHANTILY 500 GR - Marca.: FLEISCHMANN	UNIDADE	10,00	11,890	118,90
	chantily natural, obtido do creme de leite, aspecto cremoso, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em lata spray				
011573	PÃO DE FORMA - Marca.: BIG PÃO	UNIDADE	30,00	6,190	185,70
	A base de farinha de trigo (enriquecida com ferro, cálcio e vitamina do complexo B), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, fermento biológico, sal, óleo de soja. Informação nutricional per capita (50g): Valor calórico (kcal) - 90 Carboidratos (g) - 16,6 Proteína (g) - 2,4 Gordura total (g) - 0 Gordura saturada (g) - 0 Colesterol (mg) - 0 Cálcio (mg) - 27,0 Fibra alimentar (mg) - 0,39 Ferro (mg) - 1,69 Sódio (mg) - 0 Vitamina B1 (mg) - 0,19 Vitamina B2 (mg) - 1,99 Vitamina B6 (mg) - 2,40 Vitamina B9 (mg) - 0,24 Vitamina PP (mg) - 1,46 Validade: 10 dias Embalagem: individual em saco de polietileno lacrado, aberto na vertical, acondicionado em caixa de papelão contendo ate 100 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. 500 g				
011686	registro para botijão de gás - Marca.: VINIGÁS	UNIDADE	2,00	20,000	40,00
	registro para botijão de gás				
014740	Maça Nacional In Natura - Marca.: FRUTO DA TERRA	QUILO	50,00	7,890	394,50
	Maça pronta para o consumo in natura, boa aparência, madura e firme.				
015378	Abacaxi In Natura - Marca.: FRUTO DA TERRA	QUILO	50,00	3,190	159,50
017246	BATATA DOCE BRANCA OU ROXA in Natura - Marca.: FRUTO DA TERRA	QUILO	50,00	5,890	294,50
017296	CEBOLA BRANCA DE CABEÇA in Natura - Marca.: FRUTO DA TERRA	QUILO	50,00	5,340	267,00
	Cebola branca de boa qualidade				
029699	POTE DE PLASTICO - Marca.: JAGUAR	UNIDADE	2,00	8,950	17,90
	POTES DE PLASTICO TAMANHOS VARIADOS 250ML ATÉ 500ml				
030020	PÃO TIPO CACHORRO-QUENTE - Marca.: BIG PÃO	PACOTE	50,00	6,990	349,50
	Pão tipo cachorro-quente ( pacote com 10 pães, + ou - 50 g cada pão)				
030165	CARVÃO PARA CHURRASCO - Marca.: CARVÃO VEGETAL	SACO	2,00	21,750	43,50
	CARVAO VEGETAL PARA CHURRASCO EM SACO de 10kg				
030262	ALFACE - Marca.: FRUTO DA TERRA	MAÇOS	30,00	3,990	119,70
	De boa qualidade acondicionado em saco plásticos, em maços de 400grs, colhidos na data da entrega e conforme quantidades solicitada.				
043475	OVOS DE GALINHA - TAM.GRANDE - Marca.: CLARA E GEMA	CARTELA	50,00	14,490	724,50
	Classe A tipo 3 grandes. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, integro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 30 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal.				
055782	LENÇOL DE SOLTEIRO AVULSO COM ELÁSTICO - Marca.: AQU ARELA	UNIDADE	10,00	53,990	539,90
	Lençol de solteiro avulso com elástico na volta toda, em malha 100% algodão, cores variadas.				
056660	PRATO VIDRO - Marca.: DURALEX	UNIDADE	10,00	8,090	80,90
	prato fundo				
068165	ALHO A GRANEL KG - Marca.: FRUTO DA TERRA	QUILO	50,00	24,100	1.205,00
070860	Tapioca hidratada - Marca.: AMAPIL	UNIDADE	30,00	7,400	222,00
	Pacote de tapioca hidratada pacote de 1kg				
070862	Biscoito de Queijo - Marca.: PÃO DA HORA	QUILO	50,00	21,950	1.097,50
	biscoito de Queijo				
081473	BALINHA MOLE - Marca.: FLORESTAL	PACOTE	20,00	7,790	155,80
	Balinha mole, mastigavel, podendo ser sabor de yogurte ou frutas sortidas				
081589	GARRAFA TERMICA - 20 LITROS - Marca.: INVICTA	UNIDADE	1,00	159,990	159,99
	GARRAFA TERMICA COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS				
081746	PALETA BOVINA - Marca.: FRIBOM	QUILO	50,00	29,990	1.499,50
	PALETA BOVINA IN NATURA				
081748	MUSCULO BOVINO - Marca.: FRIBOM	QUILO	50,00	25,890	1.294,50
081749	FIGADO BOVINO - Marca.: FRIBOM	QUILO	30,00	22,890	686,70
081750	LOMBO DE PORCO - Marca.: PERDIGÃO	QUILO	20,00	30,990	619,80
081765	BOLO RECHEADO COM COBERTURA - Marca.: PÃO DA HORA	UNIDADE	10,00	244,990	2.449,90
	Bolo recheado com cobertura, pronto para o consumo,				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 22.981.088/0001-02**

podendo ser Fecheiro de Frutas ou Creme (sendo de 3 kg )						
081907	Caixa organizadora- 20 litros - Marca.: JAGUAR	UNIDADE	2,00	43,600	87,20	
	Caixa organizadora translúcida 20 litros com trava usual					
081908	Caixa Organizadora - transparente 40l - Marca.: JAGUA	UNIDADE	2,00	78,100	156,20	
	caixa organizadora transparente de 40 litros com tampa					
082056	PALMITO - Marca.: PERIQUITU	POTE	10,00	18,700	187,00	
	tipo verde, apresentação, tamanho grande, recipiente de vidro, embalagem: 500g, drenado.					
085038	PAPEL ALUMINIO 45 CM - Marca.: BOREDA	PACOTE	2,00	6,650	13,30	
085133	TOALHA DE MESA- - Marca.: MULTICLEAN	UNIDADE	5,00	40,000	200,00	
	Tamanho médio 1,60 x 3,20-					
				<b>VALOR GLOBAL R\$</b>	<b>37.781,64</b>	

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de **R\$ 37.781,64 (trinta e sete mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos)**.
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2021-023PMT são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2021-023PMT, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

## CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá **início em 22 de Junho de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

## CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

---

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

---

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2021-023PMT.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

**CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária **Exercício 2021 Atividade 1212.081220002.2.062 Manut.Sec.de Desenv.Social/FMAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, Exercício 2021 Atividade 1212.081240005.2.064 Manutenção das Ações do CMAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, Exercício 2021 Atividade 1212.082430005.2.065 Manutenção do Programa BPC na Escola, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, Exercício 2021 Atividade 1212.082430005.2.066 Manutenção Prog.Primeira Infância no SUAS-Criança Feliz, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, Exercício 2021 Atividade 1212.082430005.2.067 Manutenção do Programa das Ações Estratégica do PETI - AEPETI, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, Exercício 2021 Atividade 1212.082430005.2.068 Manut.do Bloco de Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, Exercício 2021 Atividade 1212.082430005.2.069 Manut.Bloco de Prot.Social Esp.MAC Media e Alta Complex.Bloco de PSE/MAC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, Exercício 2021 Atividade 1212.082430005.2.070 Manut.Prog.de Gestão do SUAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, Exercício 2021 Atividade 1212.082430005.2.071 Manut.Prog.Gestão Bolsa Família e do C.U., Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, Exercício 2021 Atividade 1212.082430005.2.072 Manut.Outros Prog.de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, Exercício 2021 Atividade 1212.081220002.2.062 Manut.Sec.de Desenv.Social/FMAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2021 Atividade 1212.081240005.2.064 Manutenção das Ações do CMAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2021 Atividade**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 22.981.088/0001-02

1212.082430005.2.065 Manutenção do Programa BPC na Escola, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2021 Atividade 1212.082430005.2.066 Manutenção Prog.Primeira Infância no SUAS-Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2021 Atividade 1212.082430005.2.067 Manutenção do Programa das Ações Estratégica do PETI - AEPETI, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2021 Atividade 1212.082430005.2.068 Manut.do Bloco de Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2021 Atividade 1212.082430005.2.069 Manut.Bloco de Prot.Social Esp.MAC Media e Alta Complex.Bloco de PSE/MAC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2021 Atividade 1212.082430005.2.070 Manut.Prog.de Gestão do SUAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2021 Atividade 1212.082430005.2.071 Manut.Prog.Gestão Bolsa Família e do C.U. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2021 Atividade 1212.082430005.2.072 Manut.Outros Prog.de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2021 Atividade 1212.081220002.2.062 Manut.Sec.de Desenv.Social/FMAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.20, Exercício 2021 Atividade 1212.081240005.2.064 Manutenção das Ações do CMAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.20, Exercício 2021 Atividade 1212.082430005.2.065 Manutenção do Programa BPC na Escola, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.20, Exercício 2021 Atividade 1212.082430005.2.066 Manutenção Prog.Primeira Infância no SUAS-Criança Feliz, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.20, Exercício 2021 Atividade 1212.082430005.2.067 Manutenção do Programa das Ações Estratégica do PETI - AEPETI , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.20, Exercício 2021 Atividade 1212.082430005.2.068 Manut.do Bloco de Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.20, Exercício 2021 Atividade 1212.082430005.2.069 Manut.Bloco de Prot.Social Esp.MAC Media e Alta Complex.Bloco de PSE/MAC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.20, Exercício 2021 Atividade 1212.082430005.2.070 Manut.Prog.de Gestão do SUAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.20, Exercício 2021 Atividade 1212.082430005.2.071 Manut.Prog.Gestão Bolsa Família e do C.U., Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.20, Exercício 2021 Atividade 1212.082430005.2.072 Manut.Outros Prog.de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.20.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal do fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

---

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

---

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

---

- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 22.981.088/0001-02**

---

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2021-023PMT, cuja realização decorre da autorização do Sra. LIVIA LIRA DE ARAUJO, e da proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de TUCUMÃ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

TUCUMÃ - PA, 22 de Junho de 2021

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
CNPJ(MF) 11.234.755/0001-77  
**CONTRATANTE**

**D FERREIRA & CIA LTDA ME**  
CNPJ 06.342.245/0001-83  
**CONTRATADO**